



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023

TIRAGEM 50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **PORTARIA N° 14/2023**

“NOMEIA COMISSÃO ORIENTADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS**, Prefeito constitucional, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Município editou a Lei Municipal nº 488/2021, bem como o Decreto Municipal nº 24/2022 dispondo sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento cargo e/ou função de diretor (a) das escolas públicas municipais de educação básica do município de Cacimba de Areia – PB.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação aponta que, faz-se necessário a realização do Processo seletivo simplificado para escolha do cargo de Diretor Escolar das Unidades Municipais de Ensino,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída pelos membros abaixo a Comissão encarregada pela orientação, acompanhamento e fiscalização do Processo de Eleição de Diretor Escolar das Unidades Municipais de Ensino, cujo processo eletivo indicará o Diretor Escolar, devendo vistoriar e opinar, se for o caso, sobre todas as atividades que forem desenvolvidas com referência ao mencionado Processo.

### **MEMBROS:**

**Genival Ferreira Campos filho – Representante do Poder Executivo;**

**José klemer crispim de Souza – Representante da Secretária Municipal de Educação;**

**Marcos júnior pereira de Sousa – Representante do corpo docente da Rede Municipal de Ensino;**

**Janaina Soares de Veras Clementino - Representante do Quadro Técnico Administrativo da Rede Municipal de Ensino;**

**Maria do socorro de Oliveira Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação;**

**Art. 2º** – A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhes é conferida.

**Parágrafo único:** A comissão será presidida pelo Sr: **José klemer crispim de Souza.**

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, 26 de setembro de 2023.

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**  
Prefeito Constitucional

### **EXPEDIENTE**

Paulo Rogério de Lira Campos

Prefeito

Heitor Carneiro Campos

Vice-Prefeito